



RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 02/2023

Institui Turno Único no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído turno único no Poder Legislativo Municipal, a serem cumpridas entre 7 horas até as 13 horas.

Art. 2º- O turno único instituído no artigo 1º desta resolução entrará em vigor a partir de 16 de Outubro de 2023 e vigorará até dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3 º- Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta resolução;

Parágrafo único. A remuneração dos servidores não sofrerá qualquer alteração.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária da Câmara, aos 09 de outubro de 2023.

Ver. Moisés de Oliveira
Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 09 / 10 / 2023.

Verª Gianna P. Martini
Secretária